

## Requisitos mínimos para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

A partir de 1 de janeiro de 2019 foi introduzido um requisito para a capacidade total de absorção de perdas (TLAC – *Total Loss Absorbing Capacity* em Inglês) como definido pelo *Financial Stability Board*. Na União Europeia, os requisitos de TLAC foram implementados via regulamento EU 2019/876 da União Europeia (nova regulamentação de requisitos de capital também conhecida por CRR II), que entrou em vigor em junho de 2019. Este regulamento inclui um novo enquadramento para os requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis (MREL – *Minimum Requirements for Eligible Liabilities* em Inglês).

De acordo com o artigo 92a do regulamento EU 2019/876, este requisito é aplicável a todas as instituições consideradas Sistémicas Globais (G-SII) ou que façam parte de um Grupo que seja considerado G-SII. Dado que o capital da Santander Totta SGPS é maioritariamente detido pelo Banco Santander SA, e que este último é considerado uma instituição G-SII, este requisito é igualmente aplicável à Santander Totta SGPS.

O requisito aplicável à Santander Totta SGPS é:

- 16% dos Ativos Ponderados pelo Risco
- 6% do nível de Alavancagem (LREM – *Leverage Ratio Exposure Measure* em Inglês)

**Principais métricas (KM2)**

		Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)				
		31/dez/21	30/set/21	30/jun/21	31/mar/21	31/dez/20
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes</b>						
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	4 825	4 927	4 926	3 983	4 404
2	Montante total de exposição de risco (TREA)	14 899	16 074	17 554	17 816	17 986
3	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	32,39%	30,65%	28,06%	22,36%	24,48%
4	Medida total de exposição (TEM)	57 868	53 290	49 185	56 503	57 153
5	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	8,34%	9,25%	10,02%	7,05%	7,70%
6a	A isenção do artigo 72b (4) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicável? (5% de isenção)	Não	Não	Não	Não	Não
6b	Montante agregado de instrumentos de passivo não subordinados elegíveis se a subordinação segundo o artigo 72b (3) do Regulamento (EU) nº 575/2013 é aplicada (máximo de 3.5% de isenção)	0	0	0	0	0
6c	Parte do total dos passivos não subordinados que são incluídos nos fundos próprios e passivos elegíveis	0	0	0	0	0

**Hierarquia de Credores (TLAC3)**

		Hierarquia de Credores				Valores em milhões de euros
1	Tipo de Instrumento	Capitais Próprios *	Instrumentos AT1	Dívida Subordinada	Emissões Senior não Preferenciais	TOTAL
2	Total de capital e passivos líquidos de técnicas de mitigação de riscos de crédito	4 356	400	8	502	<b>5 266</b>
3	dos quais: passivos excluídos do ponto 2	0	0	0	0	<b>0</b>
4	Total capital e passivos menos passivos excluídos	4 356	400	8	502	<b>5 266</b>
5	Dos quais: potencialmente elegíveis para TLAC	4 356	400	8	502	<b>5 266</b>
6	Dos quais: com maturidade residual entre 1 ano e 2 anos	0	0	0	0	<b>0</b>
7	Dos quais: com maturidade residual entre 2 anos e 5 anos	0	0	0	0	<b>0</b>
8	Dos quais: com maturidade residual entre 5 anos e 10 anos	0	0	8	502	<b>510</b>
9	Dos quais: com maturidade residual superior a 10 anos, mas excluindo instrumentos perpétuos	0	0	0	0	<b>0</b>
10	Dos quais: instrumentos perpétuos	4 356	400	0	0	<b>4 756</b>

\* Capital Social + Outras reservas e resultados transitados + Resultado líquido do exercício

## Composição do TLAC (TLAC1)

Valores em milhões de euros

		Requisitos mínimos para fundos próprios e passivos elegíveis para G-SIIs (TLAC)
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis</b>		
1	Fundos Próprios de Nível 1 (CET1)	3 860
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	400
6	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	64
11	Fundos próprios de acordo com os artigos 92a da CRR and 45 da BRRD	4 324
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis: elementos de capital não regulatórios</b>		
12	Passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade e que são subordinados aos passivos excluídos	502
<b>Fundos próprios e passivos elegíveis: ajustamentos aos elementos de capital não regulatórios</b>		
18	Fundos próprios e passivos elegíveis antes de ajustamentos	4 825
19	Dedução de exposições entre grupos de resolução dentro de um MPE	0
20	Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis	0
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	4 825
EU-22a	Dos quais fundos próprios e subordinados	
<b>Montante total de Exposição de Risco e Medida Total de Exposição do Grupo de Resolução</b>		
23	Montante total de exposição de risco (TREA)	14 899
24	Medida total de exposição (TEM)	57 868
<b>Rácio de Fundos Próprios e passivos elegíveis</b>		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem do montante total de exposição de risco	32,39%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis como percentagem da medida total de exposição	8,34%
27	Fundos Próprios de Nível 1 (como percentagem do TREA) disponível após cumprir os requisitos do grupo de resolução	13,71%
28	Requisito específico da instituição da reserva combinada de conservação de fundos próprios.	2,88%
29	Do qual requisito de reserva de conservação de fundos próprios	2,50%
31	Do qual requisito de reserva para outras instituições de importância sistémica local	0,38%
<b>Memorandum items</b>		
EU-32	Montante total de passivos excluídos referidos no artigo 72a (2) da CRR	50 477

**Principais características dos instrumentos de fundos próprios Hierarquia de Credores (TLAC2)**

Milhões de Euros		31 dezembro 2021	
1	<b>Emitente</b>	<b>Santander Totta SGPS, S.A.</b>	<b>Banco Santander Totta, S.A.</b>
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTSTOCOM0007	PTBSREOM0028
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa	Lei Portuguesa
<b>Tratamento regulamentar</b>			
4	Regras transitórias do RRF	Capital Nível 1	Capital Nível 2
5	Regras pós-transição do RRF	Capital Nível 1	Capital Nível 2
6	Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Consolidado Grupo Portugal	Individual e Consolidada
7	Tipo de instrumento (a especificar por cada jurisdição)	Instrumentos de Capital de Nível 1	Subordinada
8	Montante efectivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária a Dezembro 2014)	400	8
9	Montante nominal do instrumento	100.000 EUR	7,599 EUR
9a	Preço de emissão	100%	100%
9b	Preço de amortização	100%	100%
10	Classificação contabilística	Capital - dividendos	Passivos - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	14/01/2021	6/10/2016
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Perpetual	Dated
13	Data de vencimento original	n/a	6/10/2026
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	Sim	Sim
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	14/01/2026	a todo o tempo
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	Trimestralmente após primeira data de chamada	não aplicável
<b>Cupões / dividendos</b>			
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	4,90%	7,50%
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de momento)	Discrição total	Obrigatoriedade
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Discrição total	Obrigatoriedade
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	Não	Não
22	Não cumulativos ou cumulativos	Não cumulativo	Cumulativo
23	Convertíveis ou não convertíveis	Convertível	Convertível
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	Total ou parcialmente	Total ou parcialmente
26	Se convertíveis, taxa de conversão	A ser determinado no momento da conversão	A ser determinado no momento da conversão
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições	Obrigatório com base no cumprimento de certas condições
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	Common Equity Tier 1	Common Equity Tier 1
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	Santander Totta SGPS, S.A.	Banco Santander Totta, S.A.
30	Características de redução do valor (write-down)	Sim	Sim
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	Nível do desencadeador: Min CET1 5,125%	Desencadeadores dos poderes de bail-in estatutários e conversão/amortização obrigatória dos instrumentos
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	May be written down fully or partially	May be written down fully or partially
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	Temporária	Permanente
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	Se o emitente tem resultados positivos, sujeito ao MDA (montante mínimo distribuível), aumentar o valor nominal do instrumento numa base pro-rata com outros instrumentos equivalentes (que podem ser utilizados na absorção de perdas e passivos de serem amortizados) até ao montante nominal original do instrumento.	Não Aplicável
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Capital Nível 1	Outros passivos não cobertos por regimes de proteção de depósitos
36	Características não conformes objeto de transição	Não	Não
	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	Não Aplicável	Não Aplicável